



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.204 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.
**“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE AGUDOS A
CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A
ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL E
PROMOÇÃO SOCIAL JOÃO PAULO II E DÁ
OUTRS PROVIDÊNCIAS”.**

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Agudos autorizado a celebrar Termo de Fomento com a Associação Habitacional e Promoção Social João Paulo II, inscrito no CNPJ sob o nº 59.995.837/0001-60, com a finalidade de complementar os custos com Recursos Humanos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Famílias de 30 a 59 anos o Programa Habitacional de Interesse Social.

§ 1º - O profissional cofinanciado com os recursos recebidos será 01 (um) profissional de psicologia.

§ 2º - O Montante para celebração do Termo de Fomento fica estimado para o exercício de 2019 em R\$ 8.160,00 (oito mil cento e sessenta reais), e será transferido à Associação em 12 (doze) parcelas mensais.

Art. 2º - As demais condições do presente Termo de Fomento serão formalizadas em instrumento próprio.

Art. 3º - as despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento que vigorará no exercício de 2019.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 07 de dezembro de 2018.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito de Agudos

PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS



Publicado em: **26 de dezembro de 2018.**
Página: **06** do Diário Oficial Eletrônico de Agudos.